



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Ao Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a **Secretaria de Assistência Social de BREJO da MADRE de DEUS - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.153.403/0001-47, com sede na Rua São José, nº 22, Centro - Brejo da Madre de Deus, representado legalmente por seu Secretário, Sr. Josinilson José Pessoa de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Av. Cleto Campelo, nº. 256, 1º andar, Centro, Brejo da Madre de Deus, inscrito no CPF/MF sob o nº. 855.601.704-53 e RG sob o nº. 5.1.032 SSP-PE, e como **Contratada**, a Empresa **NAAP - NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.110.717/0001-06, com sede na Avenida Doutor Pedro Jordão, nº. 998, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, neste ato, representada legalmente pela Sra. Valéria do Socorro Celestino, brasileira, solteira, contadora, residente e domiciliada na Rua Boa Viagem, nº 90, Petrópolis, Caruaru/PE, nos termos do **Convite nº 01/2014**, acrescem **Termo de Prorrogação**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

Cláusula Primeira - Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, o contrato original prorroga-se por mais 02 (dois) meses, tendo por termo inicial o dia 02/01/2015 e por termo final o dia 02/03/2015, conforme solicitado no Ofício da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito.

Cláusula Segunda - Como contraprestação ao objeto deste acordo, o Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo Único - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 03 ENTIDADE SUPERVISIONADA
- 03 12 ENTIDADE SUPERVISIONADAS
- 031202 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
- 08 Assistência Social



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus



08 122 Administração Geral

08 122 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 0801 2135 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIAIS E ADMINISTRATIVOS

3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

0.01.00 510.001 - RECURSOS PRÓPRIOS

Cláusula Terceira - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Quarta - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de transporte escolar, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus – PE. 02 de Janeiro de 2015.

Josinilson José Pessoa de Oliveira Júnior

Secretário de Assistência Social do Município do Brejo da Madre de Deus – PE.
Contratante

Valéria do Socorro Celestino

NAAP – NÚCLEO DE ACESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.
Contratada

Testemunhas:

Elaine Soares A. Limentel
CPF/MF: 057.336.197-47

Imne Rayulle de Franco Araújo Silva
CPF/MF: 057.665.494-90

FELIPE CARACIOLO
ADVOGADO OAB/PE Nº 29.702